



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Maio

Nº XIX

LEI MUNICIPAL Nº 205/2019

Cria o cargo público efetivo de Enfermeiro da Policlínica Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Enfermeiro da Policlínica Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a ser admitido por meio de Concurso Público, adequando as Políticas Públicas realizadas no município de Taperoá-PB e reestruturando os serviços de forma a permitir o regular funcionamento.

Art. 2º - A remuneração do cargo criado por esta Lei compreenderá aos iguais valores percebidos pelos ocupantes do cargo de Enfermeiro PSF.

Art. 3º - As atribuições do cargo criado nesta Lei corresponderão nos serviços de enfermagem da Policlínica Municipal, bem assim, na substituição dos titulares dos cargos de Enfermeiro PSF em virtude de gozo férias e licenças, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º - A carga horária corresponderá em 30 (trinta) horas na substituição e 10 (dez) horas na Policlínica Municipal.

§2º - No período que não houver substituição, o ocupante do cargo de Enfermeiro da Policlínica Municipal cumprirá sua carga horária integral nos serviços de enfermagem da Policlínica Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 22 de maio de 2019.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional